



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

L E I N° 3.416

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Pereira Barreto, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinado ao pagamento de indenizações judiciais, conforme discriminado no orçamento vigente, a saber :-

Orgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 07 – Encargos Gerais da Autarquia
28 – Encargos Especiais
28846 – Outros Encargos Especiais
288460000 – Operações Especiais
288460000 0.005 – Indenizações de Sentenças Judiciais
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais
Ficha 891.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial do seguinte elemento econômico constante do orçamento vigente :-

Orgão – 12 – Autarquia Municipal
Unidade – 07 – Encargos Gerais da Autarquia
17 – Saneamento
17512 – Saneamento Básico Urbano
175120040.2.050000 – Assistência ao Servidor
3.1.90.03.00.0000 – Pensões
Ficha 876.....R\$ 5.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 17 de fevereiro de 2.006.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA